DECRETO Nº. 581/2016

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 073/16, DE 07/11/2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Nos termos da **Lei Municipal nº. 073/16, de 07/11/2016,** fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015), como segue:-

06 – Autarquia de Saúde	
06.01 – Autarquia de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 - Manutenção das Ativ Adm da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(254) 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(308) 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	600.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

10 – Reserva de Contingência	
10.01 – Reserva de Contingência	
99.999.0075.2.112.000 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(497) 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência …….....	1.200.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de novembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal